BRAÚNA ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Sócios a comparecerem na Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024, às 8:30, de forma exclusivamente digital por videoconferência (plataforma "MS Teams"), no link: <a href="https://leams.microsoft.com//meetup-pioin/19%3ameeting.html/microsoft.com//meetup-pioin/19%3ameeting.html/microsoft.com//meetup-pioin/19%3ameeting.html/microsoft.com//micro

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.

CONCESSIONARIA SPIMAR S.A.

Em Recuperação Judicial.

CNPJ n° 09.191.336/0001-53 - NIRE 35.300.388.186

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Reinaldo Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12 e 14 do Estatuto Social, c.c. o artigo 123, da Lei n° 6.404/76, em 2° Convocação, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da Concessionária SPIMAR S.A. - Em Recuperação Judicial, a ser realizada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2.012, 8° andar, cj. 81, sala 1, no dia 19 de agosto de 2024, às 10 horas, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, iscutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) outros assuntos de interesse da Companhia. Caso não haja a totalidade dos acionistas presentes para essa 2° Convocação, a Assembleia Geral Ordinária ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, às 10 horas em sua 3° Convocação com os acionistas detentores da maioria do capital social votante, no endereço supracitado. Informações Gerais: Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no artigo 126 § 1º da Lei nº 6404/76. São Paulo, 09 de agosto de 2024. Reinaldo Bertin - Presidente do Conselho de Administração.

Almeida Junior Shopping Centers S.A. =

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

(NPZ)/MF n° 82.120.676/0001-83 - NIRĒ 35.300.412.087

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Junho de 2024

1. Local e Data: 30 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, 16° andar, cj. 1604, Edificio Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. 2. Presença: Presentes a integralidade dos acionistas da Companhia. 3. Convocação: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 4. Mesa: Srs. Marcelo Monteiro - Presidente; e Patricia Simon - Secretária. 5. Ordem do Dia: Examinar e deliberar sobre a distribuição de dividendos do período de 01 de abnil de 2024 á. 6 Euliberações. Presidente da Mesa declarou instalada a reminida e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, aprovaram a postergação da data limite para pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2019 e postergada em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2027. Adicionalmente, aprovaram a postergação da data limite para pagamento dos saldo de dividendos declarados a pagar dos úttimos exercícios no valor de R\$ 56.639.101,00 (cinquenta e seis milhões, esiscentos e trinta e nove mil, cento e um reais), que poderá ocorrer até 30 de junho de 2025. Ficam os administradores da Companhia autorizados a paraticar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação ora aprovada. 7. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. 8. Assinaturas: Mesa: Sr. Narcelo Monteiro - Presidente; Patricia Simon - Secretária. Juces P nº 296.323/24-0 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.

"Em Recuperação Judicial"CNPJ/MF n° 09.191.336/0001-53 - NIRE 35.300.388.186

Ata Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023

Data, Hora e Local: Aos vinte e oito dias de abril de 2023, às 10 horas, na sede social Concessionária

SPIGAR S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Brigadeiro Faria Lima, n° 2.012, 09° andar, conjunto 93, sala 03, Jardim Paulistano, CEP 01.451
000. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a UOU. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia Composição da mesa: Presidente: Sr. Reinaldo Bertin; Secretário: Sr. Tiago Dias de Amorim. Ordem do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votal s demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, devidamen publicadas por meio impresso e digital no Jornal O Dia SP (págs. 11/12), do dia 12 de abril de 2023, conforme anexo. **Deliberações:** As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: aprovadas integralmente e ser servas as contado dos administradores, bem como as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. **Encerramento e Aprovação de Ata**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente de operentifio de 2022. Enterfamento e Aprovação de Ata. Nada Mais Navenus en Idadi, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Reinaldo Bertin. Secretário da Mesa: Tiago Dias de Amorim; Acionistas presentes: INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS. S.A "Em Recuperação Judicial" (Reinaldo Bertin) e TONIOLO, BUSNELLO S.A. TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES (Vilson Flores Busnello e Orlando Antunes Toledo). Certifico que a presente é cópia fiel do original que integra livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2023. Reinaldo Bertin - Presidente da Mesa, **Tiago Dias de Amorim** - Secretário. **Acionistas:** Infra Bertin Empreendimentos S.A. "Em Recuperação Judicial" - Reinaldo Bertin, Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentações Vilson Flores Busnello / Orlando Antunes Toledo. JUCESP nº 248.118/23-7 em 20/06/2023. Maria Cristina Frais Constitució Coral

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.

"Em Recuperação Judicial" CNPJ/MF n° 09.191.336/0001-53 - NIRE 35.300.388.186

Ata Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de maio de 2022

Data, Hora e Local: Aos dois dias de maio de 2022, às 10 horas, na sede social Concessionária SPMAR

S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro
Faria Lima, nº 2.012, 09º andar, conjunto 93, sala 03, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **Composição da mesa: Presidente:** Sr. Reinaldo Bertin; **Secretário:** Sr. Tiago Dias de Amorim. **Ordem do dia:** Tómar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente publicadas por meio impresso (idigital no Jornal O Dia SP (págs. 15/16), do dia 26 de abril de 2022, conforme anexo. **Deliberações** As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: aprovadas integralmente e sem reservas as contas dos administradores bem como as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 Encerramento e Aprovação de Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado Encerramento e Aprovação de Ata: Nada mais navendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que ida foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Reinaldo Bertin. Secretário da Mesa: Tiago Dias de Amorim; Acionistas presentes: INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A "EM RECUperação Judicial" (Reinaldo Bertin) e TONIOLO, BUSNELLO S.A. TÚNEIS, TERRAPLENAGENS PAVIMENTAÇÕES (Vilson Flores Busnello e Orlando Antunes Toledo). Certifico que a presente é cópia fiel do original que integra livro próprio. São Paulo, 02 de maio de 2022. **Reinaldo Bertin -** President da Mesa, **Tiago Dias de Amorim** - Secretário. **Acionistas:** Infra Bertin Empreendimentos S.A. "Er ecuperação Judicial" - Reinaldo Bertin, Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentaçó Vilson Flores Busnello / Orlando Antunes Toledo. JUCESP nº 293.083/22-8 em 09/06/2022. Gise

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ nº 82.120.676/0001-83 Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Agosto de 2024

Data, Horário e Local: Em 8 de Agosto de 2024, às 8:00 horas, na sede social da Almeira Junior Shopping Centers S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16° andar, conjunto 1.604, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000. **Convocação:** Dispensada convocação prévia em face da presença de todos os membros em atividade do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** presentes em pr convocação a totalidade dos membros do conselho de administração. Mesa: Presidente: Camila Angeloni de Almeida Ferreira; Secretário: Patrícia Simon. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a correção e complementação do itens "1.16", "1.20", "1.21" e "1.23" da "Deliberações" da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de julho de 2024, às 10h00 ("Reunião CA Anterior"), que, a partir da presente data, serão interpretados da na (<u>"Alteração Itens RCA")</u>: 1.16 <u>Remuneração</u>. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nor Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de spread acordo com a tabela abaixo ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, calculado durante o Período de Capitalização, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com as fórmulas a serem previstas na Escritura de Emissão.

Periodo	Spreaa
Da primeira Data de Integralização (inclusive) até 27 de agosto de 2030 (exclusive)	1,50% ao ano
De 27 de agosto de 2030 (inclusive) até a Data de Vencimento	2,75% ao ano
1.20 <u>Amortização Extraordinária Facultativa</u> . A Companhia poderá, a partir de 29 de critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, a amortização extraordinária sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ou	dos titulares de CRI, realizar a
o caso limitado a 98% (noventa e oito nor cento) do Valor Nominal Unitário ou sald	

best files of the second at th				
Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio incidente			
Entre 29 de agosto de 2026 (inclusive) e 29 de agosto de 2027 (exclusive)	1,50%			
Entre 29 de agosto de 2027 (inclusive) e 29 de agosto de 2028 (exclusive)	1,00%			
Entre 29 de agosto de 2028 (inclusive) e 29 de agosto de 2029 (exclusive)	0,50%			
Entre 29 de agosto de 2029 (inclusive) e 29 de agosto de 2030 (exclusive)	N/A			
Após 29 de agosto de 2030 (inclusive)	1,50%			

1.21 <u>Amortização Extraordinária Facultativa Follow On</u>. A Companhia poderá realizar a amortização extraordinária facultativa por follow on sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, proporcional ao Percentual de Liberação das Garantias Follow On, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. Caso o Percentual de Liberação da Garantias Follow On seja superior a 20% (vinte por cento) da Alienação Fiduciária de Imóvel e da Cessão Fiduciária de Recebíveis, será acrescido no Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Follow On prêmio equivalente ao disposto na tabela abaixo:

Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio incidente
Entre a Data de Emissão (inclusive) e 29 de agosto de 2027 (exclusive)	1,50%
Entre 29 de agosto de 2027 (inclusive) e 29 de agosto de 2028 (exclusive)	1,00%
Entre 29 de agosto de 2028 (inclusive) e 29 de agosto de 2029 (exclusive)	0,50%
Entre 29 de agosto de 2029 (inclusive) e 29 de agosto de 2030 (exclusive)	N/A
Após 29 de agosto de 2030 (inclusive)	1,50%

(...) 1.23 Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a partir de 29 de agosto de 2026, a seu exclusivo critério nente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares de CRI, realizar o resgate

antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial, acrescido do prêmio indicado abaixi						
Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio incidente					
Entre 29 de agosto de 2026 (inclusive) e 29 de agosto de 2027 (exclusive)	1,50%					
Entre 29 de agosto de 2027 (inclusive) e 29 de agosto de 2028 (exclusive)	1,00%					
Entre 29 de agosto de 2028 (inclusive) e 29 de agosto de 2029 (exclusive)	0,50%					
Entre 29 de agosto de 2029 (inclusive) e 29 de agosto de 2030 (exclusive)	N/A					
Após 29 de agosto de 2030 (inclusive)	1,50%					

Deliberações: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, aprovaram: Em atendimento às matérias da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação de todas as deliberações aprovadas na Reunião CA Anterior, com a Alteração dos Itens RCA, bem como todos e quaisquer atos já praticados neste sentido pela diretoria da Companhia, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de agosto de 2024. Mesa: Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patricia Simon - Secretária. **Conselheiros em Exercicio:** Jaimes Bento de Almeida Junior, Heloísa Helena Kretzer de Almeida e Camila Angeloni de Almeida Ferreira. **Certifico** que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Patrícia Simon - Secretária.

Rumo Malha Paulista S.A.

Rumo Malha Paulista S.A.

CNPJ/ME n° 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181 - Companhia Aberta - Categoria "B"

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2024

Re-ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2024

1. Local, data e hora: Realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3° andar, Bairro Itami Bibi, na Cidade e Istado de São Paulo, CEP: 04.538-132, em 22/07/2024, 31 homonin ("Companhia").

2. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, descritos no item 7 a baixo, nos termos do Art. 124, 84°, da Lei 6.404/76 3. Presenças: Actonistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 4. Mesa: Daniel Rockenbach, como Presidente: Fattyma Blum Gonçalves, como Sercetária. 5. Ordem do dia: deliberar sobre: (j) re-ratificação do item (a) 7.4 e do (b) caput do Art. 5° do Anexo III da Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2024 ("AGO! de 29.04.2024"); (fi) redução de capital da Companhia; (fii) alteração do Art. 5° do Estatuto Social; e (fiv) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da redução de capital social. 6. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas votantes presentes em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 6.1. Em relação ao item (f) do ordem do dia, aprovar por unanimidade, a re-ratificação (a) doi tem 7.4 da AGOE de 29.04.2024, onde se lê: "Em razão do aumento de capital deliberado nos itens 7.1 e 7.2 acima, aprovar a alteração do Art. 5° do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5° - O capital social de 6° AS 10.143.594.524,33 divididos em 2.650.488.093.943 ações, perferenciais, todas escriturais e sem vulor nominal". Jeia-se: "Em razão do aumento de capital deliberado nos itens 7.1 e 7.2 acima, aprovar a alteração do Art. 5° do Estatuto Social da Compan 25/06/2024, a redução do capital social da Companhia in o valor de R\$ 2.873.715.453,39, sem o cancelamento de ações e sem restituição aos acionistas, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, visando amotivar prejuízos acumulados em exercícios anteriores, nos termos do caput do Art. 173 da Lei nº 6.404/1976, passando o capital social de R\$ 10.143.594,524,33, dividido em 9.657.581.344.620 da ações, sendo 3.389.672.517.622 ações ordinárias e 6.627.908.826.998 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, para R\$ 7.269.879.070.94. dividido em 9.657.581.344.620 ações, sendo 3.389.672.517.622 ações ordinárias e 6.267.908.826.998 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal. 6.3. Em relação ao item (fiii) da ordem do dita, aprovar por unanimidade a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia conforme redação abaixo: "Art. 5º - 0 capital social é de R\$ 7.269.879.070.94, dividido em 9.657.581.344.620 ações, sendo 3.389.672.517.622 ações ordinárias e 6.267.908.826.998 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal. 6.4. Em relação ao item (fiii) da ordem do dita, aprovar por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Companhia, relação ao item (fiii) do ordem do dita, aprovar por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 1 desta ata. 7 Enceramento: Nada mais hayendo a tratar, foi a presente ata lavanda, lida, aprovada e assinada pos membros da mesa e pela acionista presente. Daniel Rockenbach, como Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Nicolas de Castro, como Secretário; Acionista: Rumo S.A. Confere com o original lavando em tivo próprio. São Paulo/SP, 22/07/2024. Fattyma Blum Gonçalves - Secretária e Advogada - OAB/PR nº 73.891. JUCESP: Certifico o registro em 31.7.24 sob nº 295.283/24-5. Protocolo 2.124.430/24-5. Maria Cristina Frei, Secretária-Geral.

Logispot Armazéns Gerais S.A.

CNPJ/MF n° 04.058.108/0001-96 - NIRE 35.300.186.150
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 24/06/2024

CNPJ/MF n° 04,098.108/0001-96 - NIRE 35,300.186.150

1. Data, Hora e Local: Em 24/06/2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida São Judas Tadeu, n° 880, Silos 1 ao XIV, Bárro São Judas Tadeu, na Citade de Sumaré, Estado de São Paulo. Z. Comocação: Dispensada a convocação, em razão da presença de actonistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, 4% da 16 4.064, de 15/21/2179; 07 [el 16.064/217]. 3, Presença Actonistas representando a totalidade do Companhia, Sc. Pedro Marcus Lira Palma, Presidente Immerimo Diretor Presidente da Companhia, Sc. Pedro Marcus Lira Palma, Presidente Immerimo Diretor Presidente da Companhia, Sc. Pedro Marcus Lira Palma, Presidente Nicolas de Castro, Secretário, 5. Ordem do Díaz Em Assembleia Gezel Estracindinais delibera sobre: (f) a Jumento de capital da Companhia; et fil) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em Assembleia Gezel Dérindia delibera sobre: (f) a Sumento de Capital da Companhia; et fil) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em Assembleia Gezel Estracindinais delibera sobre: (f) as umento de capital da Companhia; et fil) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em Assembleia Gezel Dérindia delibera sobre: (f) as umento de Capital Marcus de Administração da Companhia, para o exercício social de 2024; e (f) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, para o exercício social de Companhia, para de Capital Marcus de Capital M 1. Data, Hora e Local: Em 24/06/2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Novenida São Judas Tadeu, 1º 880, Silos 1 ao XIV, Bairro São Judas Tadeu, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. 2. Convocação: Dispensada a

Garapuá Participações S.A.

I. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede da Garapuá Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Garapuá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia"). II. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. III. Composição da Mesa: Henrique Carneiro Ferreira - Presidente; Letícia Cristine Tevola - Secretária. IV. Ordem do Dia: deliberar sobre: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Alteração da denominação social da Companhia para "Autostrade Contratos e Participações Brasil S.A" razão pela qual o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Autostrade Contratos e Participações Brasil S.A é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis." 3. Alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior." 4. Renúncia dos Srs. Sarkis Abdalla de Azevedo. Vinícius Tomé Zabisky e Henrique Carneiro Ferreira, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia, conforme Anexo I a esta Ata; 5. Aprovar a eleição do novo Diretor, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data o Sr. (i) Julian Toledo Salgueiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de iden nº 18.952.895-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.783.148-57, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, como Diretor sem de signação específica, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato continuo tomar posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o <u>Anexo I</u> a esta Ata; e 6. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, a qual passa a ser representada por 1 (um) Diretor isoladamente. Dessa forma, foram alterados os Artigos 10º, 11º e 12º do Estatuto Social, na forma do Anexo II a esta Ata, que a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10° - A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleicão. Artigo 11º - No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor. indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reu-nião da Assembleia Geral. Artigo 12° - A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurado com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia brietor, en aus y de importent execució di entinica de direitor, assungar de configeació, di responsamidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), §1º- A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. §2º - A procuração deve específicar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado." 7 valudar limitado a um anti, acuar in trassa en procurações ao guidad, as quatas poderado ser valuada por prazo introeteriminado. Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista que o capital social da Companhia foi totalmente integralizado, que a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de acões ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado" 8. A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo II a esta Ata. V. Deliberações: os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária. Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Garapuá Participações S.A. São Paulo, 24 de maio de 2024. Henrique Carneiro Ferreira - Presidente; Letícia Cristine Tevola - Secretária. JUCESP/NIRE nº 35300637402 em 1/7/24. Maria Cristina Frei - Secretária. tária-Geral, Anexo II: Estatuto Social da Autostrade Contratos e Participações Brasil S.A. Capítulo I - Da Denominação. Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - Autostrade Contratos e Participações Brasil S.A é uma sociedade por ações que se rege por Settle Statuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Comanhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia Capitulo II - Do Capital: Artigo 5° - O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Artigo 6° - Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7° - AAssembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º - As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada§4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Capítulo IV - Administração: Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º - Os membros da Diretoria da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º - Os membros da Diretoria da Companhia será investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. §2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 9º - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remune vidual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º - A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor odendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 11º - No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 12º - A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativativos. vas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de servico público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. §2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá tel prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. Capitulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de su plentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º - O exercício social da Compa nhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exerçício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 15º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 16° - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercicio social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 17° - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 18º - A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investi-mento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 19º - Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no míni ferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016. Artigo 20° - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1° - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando neces-

sário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente estituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualque controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitra-

gem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

Edição Digital Certificada*Sexta-feira, 9 de agosto de 2024

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ.MF sob n° 02.502.844/0001-66 - NIRE n° 35.300.155.181 - Companhia Aberta Categoria "B"

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Ao 12 dia do mês de julho de 2024, às 19h00min, realizada por meio de conferência telefônica tos termos do Artigo 21, §1º do Estatuto Social da Rumo Malha Paulista S.A. ("Companhia"). 2. Mesa: Sr Daniel Rockenbach, como Presidente. Sra. Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. 3. Presenças: A totalidade dos conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata. 4. Convocação: Dispensada em razão da presença da tota-lidade dos conselheiros da Companhia. 5. Detiberações: Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 5.1. Em observância ao disposto no Artígo 28, do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. Pedro Marcus Lira Palma, aprovar a reestruturação e adequação de escoapresentada pero Director l'restructive. Si. Peuto martus III a dunia, aprovar a reestruturação e ducequação de escu-po da directoria estatutária, conforme o que segue: 5.1.1. Em continuidade a Reumião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2024, transformar a Diretoria Comercial estatutária em Diretoria Comercial não es-tatutária. 5.1.2. Adequar o escopo da Diretoria de Operações, que terá como responsabilidade gerir, planejar e de-finir a estratégia de operações e manutenção da Companhia. 5.1.3. Alterar a Diretoria de Regulação e Expansão, que passará para Diretoria de Regulação e Sustentabilidade, que terá como responsabilidade gerir, planejar e definir a istratégia de regulação, relações governamentais, comunicação externa, sustentabilidade da Companhia e suas con-roladas, bem como a estratégia de negócio atrelada ao transporte ferroviário de contêineres. **5.1.4.** Consignar que reestruturação foi avaliada com adequação do momento atual da Companhia, sendo que o escopo atrelado às áreas omercial, de terminais e de expansão foram alocadas sob a gestão de executivos seniores, com otimização e sineriga. 5.2. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, com mandatio experimentes, com conincação e Sinei-grafa, 5.2. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, com mandatio a expiriar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, será composta pelos seguintes membros: Sr. Pedro Marcus Lira Palma, como <u>Diretor Presidente</u> da Companhia, o Sr. Rafael Bergman como <u>Diretor Financeiro e de Relações com Investidores</u>, o Sr. **Guilherme Penin** Santos de Lima, como <u>Diretor de Regulação e Sustentabilidade</u> e o Sr. Daniel Rockenbach, como <u>Diretor de Operações</u>. 6. Enceramento. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, ida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.:) Daniel Rockenbach, como Presidente; Cristiano Carvalho Brasil e Julio Cesar da Silva Julio.* Certifico que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 12 de julho de 2024. **Fattyma Blum Gonçalves** - OAB/PR 73.891 - Secretária e Advogada; **JUCESP:** Certifico o registro em 31.07.24 sob nº 295.287/24-0. Protocolo 2.124.403/24-2 de 31.07.24. Maria Cristina Frei, Secretária-Geral

Rumo Malha Central S.A.

Rumo Malha Central S.A.

CNP3/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35300535936 - Companhia Aberta - Categoria "B"
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2024, 43

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de julho de 2024, ás 16:00 horas, por conferência telefônica, nos termos do Artigo 21, §1 do Estatuto Social da Rumo Malha Central S.A. ("Companhia"). 2. Mesa: Sr. Daniel Rockenbach, como Presidente. Sra. Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. 3. Presenças: A totalidade dos Conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata. 4. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata. 4. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, so Deliberações: Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 5.1. Em boservância ao disposto no Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. Pedro Marcus Lira Palma, aprovar a reestruturação e adequação de escopo da diretoria estatutária, conforme o que segue: 5.1.1. Em continuidade à reunião deste Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2024, transformar a Diretoria Comercial estatutária em Diretoria Comercial não estatutária, 5.1.2. Adequar o escopo da Diretoria de Operações, que terá como responsabilidade gerir, planejar e definir a estratégia de operações e manutenção da Companhia. 5.1.3. Alterar a Diretoria de Regulação e Expansão, que passará para Diretoria de Regulação e Sustentabilidade, que terá como responsabilidade dos Companhia e suas controladas, bem como a estratégia de negolação, relações governamentais, comunicação externa, sustentabilidade ed Companhia e suas controladas, bem como a estratégia de negolação do momento atual da Companhia, sendo que o ecopo atrelado às áreas comercial, de terminais e de expansão foram alocadas sob a gestão de executivos seniores, com otimização e sinergia. 5.2. Em razão das deli

Rumo Malha Central S.A.

CNRJ/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35300535936 - Companhia Aberta - Categoria "B' Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2024 (CNPA)/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35.300535936 - Companhina Aberta - Categoria "B"

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2024

1. Hora, Data e local: Realizada às 11h00min do dia 27 de junho de 2024, na sede social da Rumo Malha Central S.A. ("Companhia"), situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, Andar 03, Conjunto 32, Sala 06, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo. 2. Presenças: Os Conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. 3 Mesa: Daniel Rockenbach, Presidente; Nicolas de Castro, Secretário. 4. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes: 5.1. Receber e consignar expressamente a renúncia apresentada pelo Sr. Felipe Bertoncello Carvalhedo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.4413860 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.886.718-48, ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida eo sa valiosos serviços prestados. 5.2. Em observância ao disposto nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, eleger o Sr. Eudis Furtado Filho, brasileiro, casado, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.746.024 SSP/SP, citro to no CF/MF sob nº 070.187.186-51, domiciliado profissionalmente na Rua Emílio Bertolini, nº 100, vila Oficinas, Curtiba/PR, CEP 82.920-030, para as funções de Membro Titular do Conselho de Administração. 5.2.1. O Conselheiro ora eleito terá mandato unificado aos demais Conselheiros da Companhia, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2026. Consignar que o Conselheiro ora eleito (a) toma posse nesta data, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se escalazará em 2026. Consignar que o Conselheiro ora eleito (a) toma posse nesta data, mediante assin

Paúba Participações S.A.

CNPJ nº 55.042.623/0001-19 - NIRE 35.300.637.411 Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede da Paúba Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 1/1 andar, sala Paúba, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia"). II. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A."</u>), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. III. Composição da Mesa: Henrique Carneiro Ferreira - Presidente; Letícia Cristine Tevola - Secretária. W. Ordem do Dia: deliberar sobre: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Alteração da denominação social da Companhia para "Hauolimau Empresas e Participações S.A." razão pela qual o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Hauolimau Empresas e Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis." 3. Alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Jesuino Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a conseguente alteração do Artigo 2º do Fistatulo Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior." 4. Re-núncia dos Srs. Sarkis Abdalla de Azevedo, Vinícius Tomé Zabisky e Henrique Carneiro Ferreira, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia, conforme Anexo I a esta Ata; 5. Aprovar a eleição do novo Diretor, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data o Sr. (i) Julian Toledo Salgueiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.895-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.783.148-57, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, como Diretor sem designar adul, com dominio profissionia ne trada desationa Artuda, il: como, Apio 12, team buti, cet. "occasione, como de trada de cara capacida e capacida e de ca e 6. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, a qual passa a ser representada por 1 (um) Diretor isolada-mente. Dessa forma, foram alterados os Artigos 10°, 11° e 12° do Estatuto Social, na forma do Anexo II a esta Ata, que a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10º - A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reelei ção. Artigo 11º - No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reuiniticado petros acumentas. No dase veraga, o initicado devera permiantese in cargo de aciençad e posse do sostituto peta retu-nião da Assembleia Geral. Artigo 12º - A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço pú blico, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedi ção de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º- A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. §2º - A procuração deve específicar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado." 7 A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo II a esta Ata. V. Deliberações: os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária. Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Paúba Participações S.A. São Paulo, 24 de maio de 2024. Henrique Carneiro Ferreira - Presidente; Letícia Cristine Tevola - Secretária. JUCESP/NIRE nº 35300637411 em 5/6/24. Mai Frei - Secretária-Geral. Anexo II: Estatuto Social da Hauolimau Empresas e Participações S.A. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - Hauolimau Empresas e Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3°- A Companhia tem poi objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia. Capítulo II - Do Capítal: Antigo 5° O capítal social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000,00 (m milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Artigo 6º - Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, §1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco §3º - As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A. conforme alterada. §4º- Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comis-são de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração**: Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus suces-sores. §2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 9º - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10 A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 11º - No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral, Artigo 12º - A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. §2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º - A companhia terá um Conselho Fiscal; Actigo 13º - A companhia terá um Conselho Fiscal; de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e iqual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assem belia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** Artigo 14º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 15º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 16° - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser audi-tadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 18° - A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investi em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 19º - Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedo ra de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. Artigo 20° - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplic to do mercado de capitais em geral. §1° - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seia concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta clá sula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

A publicação acima foi assinada e certificada digitalr no dia 09/08/2024 Anonte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal 0 Dia SP. Acesse também através do link: www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Jornal O DIA SP

		Om	id Solutions Tec		gia	S.A.		
	Demonstra	ções Fin	anceiras em 31 de dezembro de 2		2022 - (Em milhares de Reais)		
Balanço patrimonial 31 de	e dezembro d	le 2023 e d	e 2022 (Valores expressos em milhares de	reais - R\$)		Demonstração do fluxo de caixa - método indi	ireto	para os
Ativo / Circulante	2023		Passivo / Circulante	2023	2022	exercícios findos em 31 de dezembro de 202	3 e d	e 2022
Caixa e equivalentes de caixa	138		Fornecedores	1.077	972	(Valores expressos em milhares de reais	- R\$	
Contas a receber	833		Arrendamentos	414	826	2	2023	2022
Impostos a recuperar	2		Obrigações tributárias	331	20	Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Despesas antecipadas	32		Salários e encargos	377	190	Resultado antes do IR e da CS (4.	786)	(5.875
Outros créditos	1.312		Outras contas a pagar	108	30	Ajustes para reconciliar o prejuízo antes	,	,
Outros creditos	2.317			2.307	2.038	do IR como caixa (aplicadonas)		
No. 1 1 4	2.317	3.223	Nau circulante			gerado pelas atividades operacionais:		
Não circulante			Arrendamentos	2.850	776	Depreciações e amortizações 1	.544	2.634
Contas a receber	-	40	Partes relacionadas	2.140	420	Juros apropriados - Arrendamentos	947	328
Direito de uso	3.020		Provisões	556		Provisões	556	-
Imobilizado	5.388	6.002		5.546	1.196	Variação nos ativos e passivos		
Intangível	26	42	Patrimônio líquido			operacionais: (1.	739)	(2.913)
-	8.434	7.655	Capital social	23.164	23.164	Contas a receber	(9)	(103
Total do ativo	10.751	10.918	Prejuízos acumulados		(15.480)	Impostos a recuperar	628	44
Demonstração do resultado abrang	onto noro oo o	vorcícios		2.898	7.684		.720	317
findos em 31 de dezembro d			Total do passivo e patrimônio líquido	10.751	10.918	Outros ativos	394	(1.660)
			Demonstração do resultado para os		findos	Fornecedores	105	` 689
(Valores expressos em milhar	es de reals - K	-,	em 31 de dezembro de 2023	e de 2022		Obrigações tributárias	311	(188)
	2023	2022	(Valores expressos em milhares o	de reais - R\$)	Obrigações trabalhistas	187	(19
Prejuízo do exercício	(4.786)	(5.875)	,	2023	2022	Outras contas a pagar	78	45
Resultado abrangente total do exerc	icio (4.786)	(5.875)	Receita operacional líquida	5.342	3,437		438)	(1.270
Demonstração das mutações do par	<u></u> النسال عامد فحداد	<u></u>	Custo dos serviços prestados	(2.348)	(2.178)		,	1
exercícios findos em 31 de dezem			Preiuízo bruto	2.994	1.259		237	(5.058)
			Receitas (despesas) operacionais			Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
(Valores expressos em milhar	es de reals - K	٥)	Despesas comerciais	(163)	(203)	Adições ao ativo imobilizado e intangível (170)	(1.083)
		Total do	Despesas gerais e administrativas	(7.652)	(6.922)	Caixa líquido aplicado nas atividades	,	1
Capital	Prejuízos p	atrimônio	Outras receitas (despesas)	. ,	, ,		170)	(1.083)
	, .		operacionais, líquidas	801	378	Fluxo de caixa das atividades de financiamento		(
	ımulados	líquido		(7.014)	(6.747)	Aumento de capital		3.932
Saldos em 31.12.2021 19.232	(9.605)	9.627	Resultado operacional			Caixa líquido gerado pelas atividades		0.002
Aumento de capital 3.932	-	3.932	antes do resultado financeiro	(4.020)	(5.488)	de financiamento	_	3.932
Prejuízo do exercício –	(5.875)	(5.875)	Resultado financeiro: Receitas financeiras		2	Aumento (redução) do saldo de caixa		
Saldos em 31.12.2022 23.164	(15.480)	7.684	Despesasfinanceiras	_(786)	(389)	e equivalentes de caixa	67	(2.209
				(766)	(387)	Caixa e equivalentes de caixa		12.200
Prejuízo do exercício	(4.786)	(4.786)	Resultado antes do IR e da CS	(4.786)	(5.875)	No início do exercício	71	2.280
Saldos em 31.12.2023 <u>23.164</u>	(20.266)	2.898	Prejuízo do exercício	(4.786)	(5.875)		138	71
				-		Aumento (redução) do saldo de caixa		
			tor Independente emitido pela ERNST & YO	UNG encont	ram-se à	e equivalentes de caixa	67	(2.209
dispos	ição dos senh	ores acionis	tas na sede social da Companhia.			e equivalentes de caixa		(2:200)

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3F56-CBB7-8B11-7791.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F56-CBB7-8B11-7791 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F56-CBB7-8B11-7791



Hash do Documento

00AC9AC4BDFE02B3FD970940477DEE38B076DD73523E9E6BC9864345A6D18DB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2024 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 09/08/2024 00:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

